

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SELEÇÃO DE MÚSICAS

OBJETO: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS MUSICAIS PARA O PROJETO FEMUCIC ANO 35 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.584.427/0022-05, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, a partir de 28 de janeiro de 2013, as inscrições para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS MUSICAIS PARA O PROJETO FEMUCIC ANO 35 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Organizadora, especialmente designada.

O Edital está à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br ou na Unidade SESC MARINGÁ, situado na Av. Duque de Caxias, 1517 Zona 7 - Maringá - Paraná. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (44) 3262-3232, ou e-mail femucic@sescpr.com.br.

Maringá, 01 de fevereiro de 2013.

INDICE

1. DO OBJETO.....	2
2. APRESENTAÇÃO.....	2
3. OBJETIVOS	3
4. CRONOGRAMA	3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
6. DAS INSCRIÇÕES	4
7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS MUSICAIS	5
8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS.....	5
9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	7
10. DA REMUNERAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS	7
11. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES	8
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHOS MUSICAIS PARA O PROJETO FEMUCIC ANO 35 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO - DO SESC PARANÁ conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos.

2. APRESENTAÇÃO

O SESC – Serviço Social do Comércio – tem como principal característica proporcionar ao seu cliente preferencial acesso a educação, saúde, esporte, lazer e cultura. Esse acesso se dá por meio de cursos, oficinas, apresentações culturais, etc.

No campo da música, vários projetos compõem o portfólio de ações do SESC, projetos esses que têm o objetivo de proporcionar vivências musicais, ampliação de repertório, e formação de platéia. Todos eles valorizam a difusão de temas e trabalhos não explorados pela mídia atual, proporcionando aos novos artistas espaço de intercâmbio e difusão do seu trabalho.

Baseado nesse princípio O FEMUCIC – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO – será realizado entre os dias 22 e 25 de maio de 2013, no Teatro Calil Haddad na cidade de Maringá, Paraná, visando difundir trabalhos autorais, oportunizando aos músicos a troca de experiências com os demais artistas, além de oferecer ao público a oportunidade de ter contato com outros estilos musicais e, principalmente música de outras regiões, o que amplia o repertório musical e promove o conhecimento cultural.

3. OBJETIVOS

O FEMUCIC ANO 35 – Mostra de Música Cidade Canção – tem como objetivos principais:

- 3.1. Selecionar 52 músicas, sendo no mínimo 01 e no máximo 03 músicas de um artista/grupo, promovendo uma divulgação mais fidedigna da carreira deste.
- 3.2. Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do Estado do Paraná, bem como das diversas regiões do país, especialmente àquela que resulta de processos de pesquisa e que estão relacionadas ao aprofundamento do uso da linguagem musical;
- 3.3. Promover o intercâmbio cultural;
- 3.4. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local;
- 3.5. Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de platéia.
- 3.6. Criar um ambiente de relacionamento entre músicos, produtores e profissionais do SESC, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Inscrições: de 01 de fevereiro a 15 de março de 2013 pelo site www.sescpr.com.br
- 4.2. Divulgação de resultados no site www.sescpr.com.br: a partir de 15 de abril de 2013
- 4.3. Datas de apresentação:
 - 22 de maio (quarta-feira), às 20h30minh.
 - 23 de maio (quinta-feira), às 20h30minh.
 - 24 de maio (sexta-feira), às 20h30minh.
 - 25 de maio (sábado), às 20h30minh.

4.4. Femucic nas Escolas:

- 13 a 24 de maio de 2013. O Femucic prevê apresentações musicais didáticas em escolas municipais na cidade de Maringá e região. Essas escolas são agendadas pelo SESC Maringá em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Os artistas/grupos que participam do Femucic podem ser convidados para participação e realização destas apresentações nas escolas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão ser inscritas composições instrumentais, de caráter popular ou erudito, ou canções de diversos gêneros em língua portuguesa ou idioma indígena, desde que sejam originais e não tenham sido apresentadas ou inscritas no FEMUCIC – Mostra de Música Cidade Canção, em edições anteriores.

5.2. A inscrição deve ser feita por um intérprete que, deverá obrigatoriamente inscrever 03 (três) músicas diferentes e poderá ter selecionada até 03 (três) músicas. Lembrando que as músicas cadastradas, caso selecionadas, devem ser executadas pelo mesmo intérprete e/ou grupo do arquivo de vídeo enviado para avaliação e informado na ficha de inscrição.

5.3. O responsável pela inscrição deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e inserir todos os arquivos solicitados na ficha de inscrição.

5.4. Funcionários das Instituições realizadoras não poderão participar.

5.5. O prazo final para inscrições será às 23h59 do dia 15 (quinze) de março de 2013. Serão desconsideradas as inscrições que não postarem integralmente seus conteúdos até esta data, sendo automaticamente **ELIMINADAS**.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período entre 09h do dia 01 de fevereiro de 2013 às 23h59 do dia 15 de março de 2013, exclusivamente pelo site www.sescpr.com.br.

Para efetuar a inscrição o intérprete responsável deverá acessar o site www.sescpr.com.br entrar no link das inscrições Femucic 2013, ler atentamente as informações disponibilizadas nas páginas da ficha de inscrição e, posteriormente, preencher todos os dados solicitados;

6.1. Para efetuar as inscrições o intérprete deverá antecipadamente ter as 03 (três) músicas registradas em vídeo e disponibilizadas separadamente no youtube.

Parágrafo único: o registro em vídeo das 03 músicas propostas deverá ser feito na íntegra, individualmente, e sem cortes, para visualização no youtube.

6.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição e *upload* dos *links* dos vídeos no youtube, para as 03 (três) músicas, o intérprete responsável pelo cadastro deve finalizar e imprimir os comprovantes de inscrição das 03 obras;

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS MUSICAIS

7.1. Serão inabilitadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falhas no sistema de inscrição on-line, falta de energia, problemas com servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros, cabendo única e exclusivamente à Comissão Organizadora prorrogar ou manter os prazos estabelecidos.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS

8.1. A avaliação e seleção dos inscritos será feita por uma Comissão Organizadora formada por 08 pessoas, sendo 06 especialistas do setor musical.

8.2. A Comissão Organizadora selecionará os participantes segundo os seguintes critérios:

- a) Singularidade e originalidade do trabalho.
- b) Caráter inovador do trabalho.
- c) Qualidade artística e técnica do trabalho.
- d) Adequação do trabalho à sua proposta estilística.
- e) Capacidade de circulação do artista e divulgação em mídias digitais.

Parágrafo único: No site de inscrições, o preenchimento do campo “Descreva sua Carreira Musical”, de maneira pertinente e objetiva, é de fundamental importância no processo de avaliação por parte da Comissão Organizadora.

- 8.3. Os SELECIONADOS terão suas músicas apreciadas pelo Diretor Musical do Femucic, o qual poderá sugerir um novo arranjo, ou acompanhamento, inclusive convidando outros músicos para execução da nova proposta musical, bem como dirigir e coordenar os ensaios, passagem de som, gravações, conforme diretriz artística do FEMUCIC ano 35.
- 8.4. A Comissão Organizadora deverá garantir a diversidade da programação, buscando eleger músicos ou grupos oriundos de diferentes estados, que representem os vários gêneros, estilos e movimentos musicais.
- 8.5. A partir da análise da Comissão Organizadora serão selecionadas 52 músicas para apresentações durante as quatro noites do evento. A lista com os selecionados será publicada oficialmente no site do SESC Paraná – link FEMUCIC 2013 (www.sescpr.com.br) a partir do dia 15 de abril de 2013.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação no Femucic ano 35– Mostra de Música Cidade Canção.

- 8.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento e suas decisões.
- 8.7. As músicas selecionadas deverão ser apresentadas, interpretadas e executadas pelos mesmos músicos presentes nos vídeos analisados, e sendo vedado o uso de playback.

Parágrafo único: No caso de impossibilidade de participação de algum membro integrante dos grupos selecionados, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada previamente e os casos serão tratados isoladamente.

- 8.8. O **dia de apresentação** na Mostra de Música Cidade Canção – FEMUCIC ficará a critério da Comissão Organizadora, que fará a **divulgação a partir do dia 24 de abril de 2012.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Cabe à Comissão Organizadora as providências de hospedagem em hotel e refeições durante a permanência dos participantes em Maringá.

Parágrafo único: Somente terão direito a hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e jantar) os selecionados que portarem o comprovante de inscrição no momento da retirada de Crachá, na secretaria do SESC Maringá.

9.2. É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência dos participantes no dia e horário (período) definidos pela Comissão Organizadora, inclusive em um ou dois dias, que antecedem as apresentações, para realização de ensaios, passagem de som e gravação da música selecionada. O não comparecimento e/ou ausência do local, conforme acima especificado, implica na DESCLASSIFICAÇÃO e o CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.

9.3. Durante a sua permanência no FEMUCIC, os selecionados deverão participar das atividades de divulgação do artista, propostas pela organização do Femucic 2013 (imprensa, ações de relacionamento etc.).

9.4. Os selecionados deverão informar se há alguma vinculação com associações musicais, para providências de liberação de direitos autorais de suas músicas.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

10.1. Será concedida ajuda de custo para o intérprete ou grupo musical que tiver música(s) selecionada(s). A ajuda de custo será concedida por música selecionada, mediante apresentação do comprovante (conforme item 6.2), e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estado do Paraná – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
- b) Outros Estados – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

10.2. Para que se possa efetivar o pagamento da ajuda de custo, o participante terá que **obrigatoriamente apresentar cópia do CPF, o comprovante da inscrição e cópia do nº. da inscrição no INSS e/ou o nº. do PIS. A não apresentação da documentação solicitada compromete o processo de pagamento por parte do SESC Paraná, que efetuará o mesmo via DEPÓSITO BANCÁRIO (na conta do participante), ou CHEQUE NOMINAL E CRUZADO.**

Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente;

11. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

11.1. As apresentações serão realizadas no Teatro Calil Haddad, localizado na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 5, Maringá, PR.

11.2. Os grupos e músicos deverão ocupar a Sala de Espetáculos exclusivamente nos períodos e horários determinados pela Comissão Organizadora, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É obrigatório o uso do crachá de participante em todos os momentos; para acesso ao Teatro, veículos de transportes, hotéis e locais das refeições.

A critério exclusivo da Comissão Organizadora poderão ser objeto de gravação de CD e/ou DVD as músicas apresentadas na Mostra de Música Cidade Canção – FEMUCIC Ano 35, devidamente selecionadas, desde que, tenha sido assinada a FICHA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL, que será encaminhada somente aos selecionados.

A ficha de autorização legal, da música selecionada, deverá ser entregue à Comissão organizadora (devidamente preenchida e assinada pelos autores da letra e música), quando da passagem de som e gravação no Teatro. (de acordo com horário previamente comunicado).

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, tendo por princípio a equivalência de direitos entre todos os inscritos, não cabendo qualquer recurso contra as suas decisões.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: femucic@sescpr.com.br, no site www.sescpr.com.br, ou pelo telefone (44) 3262-3232.

Maringá (PR), 01 de fevereiro de 2013.

Comissão Organizadora Femucic